



DECRETO N. 1.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|----------------------------|--------------------|-----|---------------------|--------------|
| 06.22.01.09.272.0019.2.173 | 3.3.90.46.00.00.00 | 100 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 3.500,00 |
| 06.22.01.09.272.0019.1.120 | 3.3.90.49.00.00.00 | 100 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.000,00 |

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

| | | | | |
|----------------------------|--------------------|-----|-------------------------|--------------|
| 06.22.01.09.272.0019.2.173 | 3.3.90.14.00.00.00 | 100 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de novembro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormí Andrade Silva"*


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018 - Edição n. 7.594

DECRETO Nº 1.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|----------------------------|--------------------|-----|---------------------|--------------|
| 06.22.01.09.272.0019.2.173 | 3.3.90.46.00.00.00 | 100 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 3.500,00 |
| 06.22.01.09.272.0019.1.120 | 3.3.90.49.00.00.00 | 100 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.000,00 |

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

| | | | | |
|----------------------------|--------------------|-----|-------------------------|--------------|
| 06.22.01.09.272.0019.2.173 | 3.3.90.14.00.00.00 | 100 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de novembro de 2017.
169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete